



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



LEI Nº 1577 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.447, de 19 de maio de 2022, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bezerros o "Dia da Cavalgada".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo § 9º do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bezerros o Dia da Cavalgada, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de novembro."

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Bezerros/PE, 22 de janeiro de 2026.


EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PUBLICADO

22 / 01 / 2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2026

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pela Srª Prefeita Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal e art. 36, Inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 032/2025, de autoria do Vereador Edvaldo Correia de Lima;

CONSIDERANDO o silêncio do veto de da sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 33 §5º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

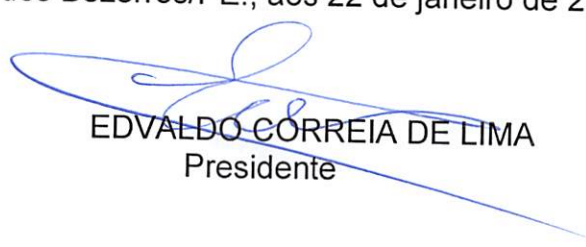
CONSIDERANDO o Ofício PMB-PGM nº 001/2026/JVSS, do executivo municipal.

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1577/2026, oriunda do projeto de Lei nº 032/2025, de autoria do Vereador Edvaldo Correia de Lima, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal dos Bezerros/PE., aos 22 de janeiro de 2026.


EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente